



**GUARUJÁ  
PREVIDÊNCIA**

*Município de Guarujá*  
**AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
Guarujá Previdência

**PORTARIA Nº 1128/2018**

**EVERTON SANT' ANA**, DIRETOR PRESIDENTE DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 633/2018;

CONCEDE aposentadoria especial do professor, conforme cálculos apurados, a Sra. SILENE CAVALCANTE SILVA DUO, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 11.420, Professor de Educação Básica III, conforme prevê o artigo 150 cc 152, da Lei Complementar nº179/2015, artigo 40, §1º, III, "a" cc § 5º da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003 e Nota Técnica 03/2013 da Secretaria de Políticas da Previdência Social-NT 03/2013/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 15 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

Guarujá, 17 de setembro de 2018.

**EVERTON SANT ANA**  
**Diretor Presidente**

*Registrada no Livro Competente*